



CIDADE DE
GUAPIMIRIM
Nosso povo mais feliz!



**BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITA
MARINA PEREIRA DA ROCHA
FERNANDEZ

VICE-PREFEITO
NATALICIO CORREA DA SILVA

EDIÇÃO Nº 1702 - 29 DE AGOSTO DE 2025

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Marlon Pereira da Rocha
VICE-PRESIDENTE: Alex Rodrigues Gonçalves
1º SECRETÁRIO: Josinei de Souza Lopes
2º SECRETÁRIO: Pablo Soares de Lira

DEMAIS VEREADORES

Augusto Márcio Ramos de Souza
Horácio Fiuza Muniz
Fernando Amaro Garcia
Fabrício Aragão da Silva
Rafael Vivas Silva de Souza
Alex Sander Braz Cavalcante

DÍÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO RESPONSÁVEL
Controladoria Geral do Município

CONTROLADORA GERAL:
Ana Cristina Almeida

EDITAL COMTUR

EDITAL Nº 01 DE 25 DE AGOSTO DE 2025

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO PARA AS VAGAS DE TITULAR E SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

BIÊNIO 2025/2027.

A PREFEITA, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei Municipal nº 979 de 10 de Julho de 2017, convoca os representantes da sociedade civil dos segmentos de Associação de Artesãos; Associação de Cervejeiros Artesanais; Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Guapimirim; Hotéis e Pousadas; Associação de Moradores e Agentes de Turismo, com sede e atividade no Município de Guapimirim, para Assembleia de Eleição para as Vagas de Titular e Suplente do Conselho Municipal de Turismo – Biênio 2025/2027, a ser realizada no dia 07 de outubro de 2025.

DAS VAGAS

Art. 1º – Poderão concorrer às vagas de titular e suplente do Conselho Municipal de Turismo, biênio 2025/2027, os representantes dos seguintes seguimentos:

- Uma (01) vaga para titular e (1) vaga para suplência – Segmento Hotéis e Pousadas;
- Uma (01) vaga para titular e (1) vaga para suplência – Segmento Associação de Moradores;
- Uma (01) vaga para titular e (1) vaga para suplência – Segmento Agentes de Turismo;
- Uma (01) vaga para titular e (1) vaga para suplência – Segmento Associação de Artesãos;
- Uma (01) vaga para titular e (1) vaga para suplência – Segmento Associação de Cervejeiros Artesanais;
- Uma (01) vaga para titular e (1) vaga para suplência – Segmento Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Guapimirim.

Parágrafo único – Serão aceitas inscrições de representantes da Sociedade Civil, aos termos da Lei Municipal nº 979/2017, entidades não governamentais ou profissionais de classe proveniente de assembleia convocada especificamente para esse fim, legal e juridicamente constituídas ou identificados, com atuação ininterrupta, por, pelo menos 1 ano no Município de Guapimirim.

DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º – O processo de composição do Conselho Municipal de Turismo será coordenado pela Secretaria Municipal de Turismo e seguirá a programação e o calendário oficial

(anexo I e II) deste edital, o qual será publicado no Boletim Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura de Guapimirim.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º – As organizações da Sociedade Civil e/ou os representantes dos segmentos elencados no artigo primeiro, deverão submeter seus documentos comprobatórios, no período do dia 01 de setembro a 15 de setembro de 2025. O edital completo poderá ser baixado no link: <https://guapimirim.rj.gov.br/> ou retirado na Secretaria de Turismo de Guapimirim localizada à Rodovia Santos Dumont, Km 106 – Praça Inês Betini Liboredo – Monte Olivette, Guapimirim/RJ, de 8h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. As inscrições poderão ser realizadas por meio virtual, com todos os documentos necessários anexados, com o assunto ASSEMBLEIA DO TURISMO 2025, em e-mail único endereçado a: setur.guapimirim@gmail.com ou presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Turismo, a fim de garantir direito a voto e a candidatura às vagas.

Parágrafo único – A documentação exigida será listada no anexo III deste Edital.

Art. 4º – Os documentos submetidos serão analisados pela Secretaria Municipal de Turismo nos dias 16 e 17 de setembro de 2025 e o resultado será publicado no dia 19 de setembro de 2025 no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura.

Art. 5º – Em caso de indeferimento do credenciamento, caberá recurso administrativo junto à Secretaria Municipal de Turismo no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil após publicação do resultado.

Art. 6º – Os recursos serão analisados pela Secretaria Municipal de Turismo. A relação final dos habilitados será publicada no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura no dia 25 de setembro de 2025.

Art. 7º – A Secretaria de Turismo designará um funcionário para registrar em ata todos os procedimentos desta Assembleia.

Art. 8º – Em caso de empate de dois ou mais candidatos, a votação será ampliada para toda a Assembleia, inclusive, aos titulares dos demais segmentos do Conselho.

Art. 9º – No ato da Assembleia serão apresentados os candidatos habilitados e presentes para concorrer às vagas. Cada representante habilitado irá declarar seu voto, que será registrado em ata para apreciação de todos. O resultado será registrado em ata e assinado por todos os representantes titulares e suplentes escolhidos.

Art. 10º – O resultado da Assembleia será divulgado no Diário Oficial do Município de Guapimirim, dentro de 10 dias úteis após a Assembleia.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 11- É de inteira responsabilidade da entidade e seus representantes o acompanhamento das publicações e dos editais no Diário Oficial do Município e no site oficial da prefeitura.

Art. 12 – O representante que prestar declaração falsa ou inexata, ou apresentar documentos adulterados, falsos ou fora da validade terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes no presente edital, e responderá civil e criminalmente por seus atos e omissões.

Art. 13 – A Secretaria Municipal de Turismo apreciará e decidirá sobre os casos omissos.

Art. 14 – Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

ANEXO 1**CRONOGRAMA OFICIAL**

ATIVIDADE	DATA
Credenciamento das entidades e de representantes dos segmentos	01 a 15 de setembro de 2025
Análise das inscrições e documentações pela secretaria de turismo	16 e 17 de setembro de 2025
Publicação da relação de entidades e representantes inscritos e habilitados	19 de setembro de 2025
Prazo de recurso para as entidades e representantes indeferidos em seu credenciamento	22 e 23 de setembro de 2025
Publicação do resultado final das entidades e representantes dos segmentos habilitados	25 de setembro de 2025
Realização da Assembleia e posse do Conselho de Turismo	07 de outubro de 2025

ANEXO 2**FICHA DE INSCRIÇÃO DE REPRESENTANTES DE ENTIDADES (PESSOA JURÍDICA)****FICHA DE CREDENCIAMENTO:****SEGMENTO:**

- () Hotéis e Pousadas
- () Associação de Moradores
- () Agentes de Turismo
- () Associação de Artesãos
- () Associação de Cervejeiros Artesanais
- () Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Guapimirim

Entidade:

CNPJ:

Endereço:

Cidade UF:

CEP:

Telefone:

E-mail:

Indicação da Entidade:

Nome:

Documento:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

FICHA DE INSCRIÇÃO DE REPRESENTANTES DE SEGMENTO (PESSOA FÍSICA)**FICHA DE CREDENCIAMENTO:****SEGMENTO:**

- () Hotéis e Pousadas
- () Associação de Moradores
- () Agentes de Turismo
- () Associação de Artesãos
- () Associação de Cervejeiros Artesanais
- () Associação Comercial, Industrial e Agropecuária

Nome:

CPF:

Profissão:

Endereço:

Cidade UF:

CEP:

EXTRATOS**ANEXO 03**

Deverão ser anexados (em inscrições online) ou apresentados no ato do credenciamento (em inscrições presenciais) os seguintes documentos para Pessoa Física:

- Ficha de credenciamento Pessoa Física (Disponível no Anexo II e na própria Secretaria de Turismo);
- Comprovante de Residência;
- Documento de Identidade;
- Documento de CPF;
- Comprovante/Certificação da atividade do segmento

Deverão ser anexados (em inscrições online) ou apresentados no ato do credenciamento (em inscrições presenciais) os seguintes documentos para Pessoa Jurídica:

- Ficha de credenciamento da Entidade (Disponível no Anexo II e na própria Secretaria de Turismo);
- Documento de Identidade e CPF do representante da entidade;
- Cópia do comprovante de residência;
- Cópia do Contrato Social da empresa (primeiro e último consolidado) ou Ata da última assembleia da entidade;
- Cópia do Cartão CNPJ;
- Cópia do Estatuto Social;
- Cópia da Inscrição Estadual e Municipal (se aplicado).

EDITAL**EDITAL N.º 029/2025**

Em cumprimento ao que determina o Artigo 2º da Lei Federal n.º 9.452/97, vimos apresentar aos partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, a liberação de recursos financeiros para esta Prefeitura Municipal de Guapimirim, abaixo:

Conta	Data	Conta Corrente	Valor
BRASIL S/A SNA	25/08 a 29/08	27.122-5	R\$ 15.758,60
BRASIL S/A FUNDEB	26/08/2025	42854-X	R\$ 593.317,10
BRASIL S/A ROYALTIES	27/08/2025	70421-0	R\$ 9.198.713,10
BRASIL S/A ROYALTIES	28/08/2025	70421-0	R\$ 6.231.058,98
BRASIL S/A FPM	29/08/2025	70422-9	R\$ 1.327.795,36
BRASIL S/A ITR	29/08/2025	70506-3	R\$ 629,63
BRASIL S/A FUNDEB	29/08/2025	42854-X	R\$ 377.378,51
BRASIL S/A ADO - LC	29/08/2025	283141-4	R\$ 9.519,84

Guapimirim, 29 de agosto de 2025.

Uelington de Oliveira Quirino
Secretário Municipal de Fazenda
Mat. 110027/22

EXTRATO DO 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL E REAJUSTE DE PREÇO PELO**ÍNDICE INFLACIONÁRIO**

PROCESSO Nº 4740/2024
PROCESSO PRINCIPAL Nº 4371/2023
CONTRATO Nº 83/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**, Órgão Público integrante do Poder Executivo Municipal, e a empresa **MEDSHORE SERVIÇOS EM SAÚDE E SEGURANÇA LTDA.**

OBJETO: Prorrogação da vigência a partir do dia 18 de agosto de 2025 e reajuste de preço no percentual de 4,70% ao Contrato Administrativo nº 83/2023, que versa sobre a contratação de ambulância tipo D-uti móvel, posto médico (de acordo com a legislação vigente, estimativa de público de 3 mil pessoas dia) equipamentos médicos, de mobília, insumos e medicação.

VALOR: O contrato nº 83/2023 com vigência de 18/08/2024 a 17/08/2025, tinha o valor global de R\$ 302.334,34 (trezentos e dois mil trezentos e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos). O presente reajuste de preço pelo índice inflacionário (IPCA-BR) no percentual de 4,70% acrescenta ao contrato o valor de R\$ 14.212,92 (quatorze mil, duzentos e doze reais e noventa e dois centavos). O valor global para a execução do objeto do presente termo, no prazo previsto e estabelecido, importa no valor final de R\$ 316.547,26 (trezentos e dezesseis mil, quinhentos e quarenta e sete reais e vinte e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

REDUZIDO	DOTAÇÃO	FONTE
404	20.606.0035.2.007 - 33.90.39.00	1.704.99

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 14/08/2025

ORDENADOR DE DESPESAS: Fábio Rangel Maceira

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim, 14 de agosto de 2025.

FÁBIO RANGEL MACEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 3833/2025

CONTRATO Nº 82/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**, Órgão Público integrante do Poder Executivo Municipal, e a empresa **ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA**.

OBJETO: Contratação do cantor **ZÉ VAQUEIRO**, para apresentação musical no EXPO GUAPI 2025, no dia 07 de setembro de 2025.

VALOR: R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

REDUZIDO	DOTAÇÃO	FONTE
404	20.606.0035.2.007 - 33.90.39.00	2.704.99

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 14/08/2025

ORDENADOR DE DESPESAS: Fábio Rangel Maceira

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 1993, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim, 14 de agosto de 2025.

FÁBIO RANGEL MACEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA Nº 1068 DE 30 DE JULHO DE 2025.

A Portaria nº 1068 de 30 de julho de 2025 publicada na Edição nº 1681 do Diário Oficial, tem pela presente, por lapso de informação, a seguinte correção:

Onde se lê: Tornar sem efeito a Portaria nº 149 de 18 de março de 2024, que designa os integrantes da Comissão Especial de Avaliação e Classificação de Bens, do Município de Guapimirim/RJ.
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

Leia-se: Destituir todos os integrantes da Comissão Especial de Avaliação e Classificação de Bens.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

Guapimirim, 29 de agosto de 2025.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1176 DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Designar os novos representantes do Poder Legislativo **HORÁCIO FIUZA MUNIZ**, como titular e **JÉSSICA BERNARDO FONTES**, como suplente no CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em substituição de **JEAN CARLOS BASTOS CARDOSO** e **ALEXANDRE MEDEIROS DO NASCIMENTO**, titular e suplente respectivamente.
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 14 de agosto de 2025.

Guapimirim, 29 de agosto de 2025.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 1177 DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o Ofício nº 169/SEMUR/2025,

RESOLVE:

Designar os Servidores, relacionados abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Urbanismo e Regularização Fundiária, como fiscais do contrato nº 92/2024 para revisão do Plano Diretor no processo administrativo nº 2100/2023:

- Carolina Vivas Silva de Souza – Matrícula: 1368776-12;
- Haroldo de Azevedo Pimentel – Matrícula: 3026-11.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Guapimirim, 29 de agosto de 2025.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 1178 DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

A PREFEITA DA CIDADE DE GUAPIMIRIM, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal 1492 de 10 de abril de 2023, que dispõe sobre a alienação, a cessão, a transferência, a destinação e a disposição final ambientalmente adequadas de bens móveis no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional;
CONSIDERANDO a necessidade de realizar procedimentos de avaliação e classificação de bens no âmbito do Município de Guapimirim;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 1º do Decreto Municipal 2476 de 08 de novembro de 2023, que regulamenta a Lei Municipal 1492 de 10 de abril de 2023, estabelece os procedimentos de avaliação e classificação de bens no âmbito do Município de Guapimirim, instituindo a Comissão Especial de Avaliação e Classificação de Bens, normatizando as suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os Integrantes da Comissão Especial de Avaliação e Classificação de Bens, com a seguinte composição:

I - Representantes da Secretaria de Administração:

- A) Vitor Antonio Adão Iugon – Matrícula 1368487-12 – Presidente da Comissão
- B) Diogo da Silva Cruz – Matrícula 17914-11
- C) Fernanda da Silva – Matrícula 410254-12
- D) Cheila Berute – Matrícula 1368444-13

II - Representante da Secretaria de Fazenda:

- A) Katiane Corrêa da Silva – Matrícula 1370070-12

Art.2º - As funções dos membros dessa Comissão Especial de Avaliação e Classificação de Bens não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço público relevante.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 21 de agosto de 2025, revogando disposições em contrário.

Guapimirim, 29 de agosto de 2025.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita



CIDADE DE
GUAPIMIRIM

Nosso povo mais feliz!

2025

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM

www.guapimirim.rj.gov.br

Assinatura digital